



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

1

Segunda-feira • 3 de Maio de 2021 • Ano • Nº 1041

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Gongogi publica:

- **Decreto Municipal Nº 070, de 03 de Maio de 2021** - Fixa o calendário dos feriados e estabelece os pontos facultativos das repartições públicas municipal para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



DECRETO MUNICIPAL Nº 070, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o calendário de Feriados municipal e estabelece os dias de Pontos Facultativos no ano de 2021, na forma do Anexo Único, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para fixação do calendário 2021, foram observadas as disposições da Secretaria Municipal de Administração, que fixa o calendário oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do Município de Gongogi, podendo sofrer alterações caso ocorra novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art.2º. Os serviços essenciais de saúde, transporte, vigilância, limpeza pública, fiscalização, manutenção de praças e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativos, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.3º. A rede municipal de ensino cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, EM 03 DE MAIO DE 2021.

ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL Nº.070, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
12 de Abril	Segunda-feira	Emancipação de Gongogi	Feriado	Municipal
24 de Junho	Quinta-feira	São João	Feriado	Municipal
25 de Junho	Sexta-feira	Recesso de São João	Ponto Facultativo	Municipal
26 de Julho	Segunda-feira	Padroeira da cidade	Feriado	Municipal
15 de Setembro	Quarta-Feira	Dia do Evangélico	Feriado	Municipal
20 de Novembro	Sábado	Consciência Negra	Ponto Facultativo	Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, 03 DE MAIO DE 2021.

ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL